



IMA Intradiário 12h

Data: Mar/2017

Sumário

APURAÇÃO DOS ÍNDICES INTRADIÁRIOS – 12H.....	3
METODOLOGIA.....	3
ANEXO	4
METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DE TAXAS NÃO OBSERVADAS NA APURAÇÃO PRÉVIA ANBIMA 12H	4

Apuração dos Índices Intradiários – 12h

Metodologia

Visando ampliar a transparência do mercado, são apurados diariamente, entre o horário de 12h e 12h30m, os números índices e as suas variações percentuais em relação aos seus valores de fechamento do dia útil anterior do IRF-M, do IMA-B e dos seus respectivos subíndices por faixa de prazo (IRF-M 1, IRF-M 1+, IMA-B 5 e IMA-B 5+), levando-se em conta as carteiras teóricas dos índices vigentes na data¹.

Esses valores refletem as condições observadas às 12h dos segmentos do mercado por eles representados e não devem ser considerados valores prévios ao fechamento, pois as curvas de juros podem oscilar ao longo de todo o dia.

Na apuração Intradiária 12h dos índices, os seus componentes são precificados pelas taxas obtidas através do *mid spread* (ponto médio) das taxas de compra e venda apuradas e publicadas pela ANBIMA no seu Sistema de Difusão de Taxas².

Anexa a este documento encontra-se a metodologia utilizada para estimar os preços dos títulos que por ventura não tenham sido observados na apuração realizada pela ANBIMA. A utilização de estimativas está limitada a 25% da composição de cada índice/subíndice. Quando esse limite for ultrapassado, os valores intradiários dos índices/subíndices em questão não serão divulgados. Também podem ocorrer situações nas quais não será possível estimar a curva de juros intradiária³. Em tais casos, se ocorrer alguma ausência de dados apurados, os índices/subíndices em questão não serão divulgados.

A metodologia foi desenvolvida no âmbito do Subcomitê de Benchmarks e aprovada pelo Comitê de Precificação de Ativos da ANBIMA. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos adicionais devem ser enviados para a Gerência de Preços e Índices da Associação (gepri@anbima.com.br).

1 Para maiores informações sobre os índices da família IMA, acesse

http://www.anbima.com.br/data/files/C8/72/DF/25/07C885104D66888568A80AC2/Metodologia_IMA_fechamento%5B1%5D.pdf

2 Metodologia do Sistema de Difusão de Taxas da ANBIMA -

http://www.anbima.com.br/data/files/E4/26/6F/90/408D7510E7FCF875262C16A8/Difus_o_Taxas_Notas_Metodologicas_1_.pdf

3 Metodologia disponível em

<http://www.anbima.com.br/data/files/F9/73/38/F5/C2DEA510CD3B4DA568A80AC2/ETTJ-Intra-Metodologia.pdf>

Anexo

Metodologia para obtenção de taxas não observadas na apuração prévia ANBIMA 12h

Com a curva de juros intradiária apurada pela ANBIMA é possível obter estimacão de taxas para quaisquer títulos que por ventura não tenha sido possível a apuracão de *spreads* médios de compra e venda na prévia ANBIMA 12h. Isto é realizado ao descontar-se o fluxo do referido título pela curva correspondente, obtendo-se assim o seu preço e, posteriormente, a taxa implicada pela curva. Contudo, não é recomendável utilizar diretamente tal taxa, uma vez que a modelagem da curva acarreta erros, principalmente em títulos menos líquidos. Fortuitamente, é possível controlar este erro, uma vez que o mesmo é de pequena magnitude e possui comportamento persistente.

Precisamente, sendo a $\widehat{TIR}(t)$ a taxa implicada pela curva prévia de um título para o qual não foi possível apurar o mid spread, replica-se o padrão de ausência de taxas da prévia para as taxas de fechamento do dia anterior e reestima-se a curva do fechamento obtendo-se as taxas implicadas por esta curva, $\widehat{TIR}_{Fechamento}(t-1)$. Assim, para cada taxa não observada na prévia, define-se a seguinte variacão percentual:

$$\frac{\widehat{TIR}(t) - \widehat{TIR}_{Fechamento}(t-1)}{\widehat{TIR}_{Fechamento}(t-1)} = \widehat{\Delta}$$

Como o erro de modelagem da curva possui comportamento persistente, é válido assumir que a variacão percentual da taxa implicada pela curva ($\widehat{\Delta}$) seja aproximadamente igual à variacão percentual da taxa do *mid spread* (Δ), caso a mesma fosse observada, isto é:

$$\widehat{\Delta} \approx \Delta = \frac{TIR(t) - TIR_{Fechamento}(t-1)}{TIR_{Fechamento}(t-1)}$$

Finalmente, a estimacão para a taxa não observada na prévia é obtida ao aplicar a variacão estimada na taxa de fechamento do dia anterior:

$$\widehat{TIR}_{Prévia}(t) = (1 + \Delta)TIR_{Fechamento}(t-1)$$

No caso da data de inclusão do título em mercado ser igual à data de referência e não ser apurada a prévia para este título, substituiremos a taxa de fechamento do dia anterior pela taxa média de leilão através do qual o título foi colocado.